



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS – CEGM

Reunião : Ordinária Nº: 017/2021
Decisão : 040/2021-CEGM/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900053290/2021
Interessados : Vale do Puiu Ltda.

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900053290/2021, lavrado em desfavor da empresa Vale do Puiu Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 017/2021, realizada no dia 20 de outubro de 2021, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900053290/2021, lavrado em desfavor da empresa Vale do Puiu Ltda, encaminhado a esta CEGM pela Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, por se tratar o presente processo de auto de infração por falta de ART na "Elaboração de Estudos Técnicos - Mapeamento hidrológico para definição e caracterização dos mananciais, locação de poços em rochas cristalinas e dimensionamento das obras de captação d'água"; Considerando se tratar de matéria afeta à Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas e não à Câmara de Agronomia; Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea "d" do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do Auto de Infração acima referenciado; Considerando por fim, que o relator Conselheiro Alexandre José Magalhães Baltar Filho votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o auto de infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a sessão o Eng.º de Minas José Carlos da Silva Oliveira - Coordenador. Votou favoravelmente os Conselheiros Alexandre José Magalhães Baltar Filho e Jairo de Souza Leite.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de outubro de 2021.

José Carlos da S. Oliveira

Eng.º de Minas **José Carlos da Silva Oliveira**
Coordenador da CEGM